



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 46/2024 DEL/PROEXT/UFRRJ, de 21 de junho de 2024.**

---

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO RAINHAS DA BAIXADA**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção para bolsista, para as funções descritas no item 7 do Edital, para atuar no projeto “Rainhas da Baixada”, Processo nº 23083.022023/2024-83.

### **1. DO PROJETO**

O projeto "Rainha das Baixadas" é uma iniciativa dedicada ao desenvolvimento do futebol feminino, preferencialmente destinado a mulheres negras, da Baixada Fluminense. Seu propósito central é promover a inclusão, o empoderamento e a visibilidade dessas mulheres no cenário esportivo, oferecendo oportunidades de treinamento, competição e apoio para o desenvolvimento de habilidades esportivas e pessoais. Além disso, o projeto busca combater desigualdades, estereótipos e barreiras de acesso ao esporte, valorizando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades no futebol.

### **2. DA FINALIDADE**

2.1. O Projeto “Rainhas da Baixada” em suas atividades prevê o desenvolvimento de ações estratégicas visando o fortalecimento do futebol feminino, com ênfase em sua manifestação educacional, oportunizando o acesso democrático de mulheres à prática esportiva educacional e seus benefícios, por meio do futebol feminino, visando o seu desenvolvimento integral nos aspectos socioeducacionais e de saúde.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O edital destina-se a selecionar bolsista para as funções de **Assessor(a) Esportivo, Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Instrutor(a)/Professor(a) de Educação Física, Apoio Técnico e Apoio Técnico Esportivo**; para atuar em ações do projeto “Rainhas da Baixada”, no Município de Seropédica/RJ.

3.1.1. **Informações e dúvidas** referentes a este Edital deverão ser enviadas das 8 as 17 hs até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail [del@ufrj.br](mailto:del@ufrj.br). Para tanto, deverá constar no assunto: “Informações e Dúvidas – EDITAL RAINHAS DA BAIXADA Nº 46/2024 DEL/PROEXT/UFRRJ, de 21 de junho de 2024.

3.2. O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão.

3.3. A seleção dos candidatos para as funções de **Assessor(a) Esportivo, Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Apoio Técnico e Apoio Técnico Esportivo** ocorrerá em apenas 01(uma) etapa: **Análise documental e Memorial descritivo**, que será eliminatória e classificatória.

3.3.1. A seleção dos candidatos para a função de **Instrutor (a)/Professor (a) de Educação Física** ocorrerá em 2 etapas : **Análise documental e Entrevista**, que será eliminatória para Análise Documental e classificatória para Entrevista.

3.4. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado

a qualquer tempo a critério da universidade.

3.5. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>

3.7. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades em Seropédica-RJ, conforme a carga horária prevista no item 7.1 deste edital.

3.8. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não possuem número de matrícula, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre **21/06/2024 a 26/06/2024**, por meio do **Google Forms** nos endereços abaixo específicos para cada função:

- Assessor (a) Esportivo: <https://forms.gle/FcyzV3kyzsEHutJU8>

- Psicólogo (a): <https://forms.gle/She7N5CLkzsL4wXs5>

- Fisioterapeuta: <https://forms.gle/V649VMuz346BQC7F6>

- Treinador(a)/Professora de Educação Física: <https://forms.gle/nNVCebyyBfGWE1D8>

- Apoio Técnico: <https://forms.gle/4PKeB9RTSBTGZKjv9>

- Apoio Técnico Esportivo: <https://forms.gle/eKFA4DZWqDKc8YYu6>

4.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

4.4. **DOCUMENTOS:** devem ser anexados em **arquivo único, no formato PDF**, na seguinte ordem:

1- **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);

2- **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);

3- **Currículo vitae (modelo lattes da plataforma CNPq) com cópia dos documentos comprobatórios dos últimos 5 anos;**

4- **Comprovante de Experiência profissional**, em projetos esportivos e/ou em ações sociais na área relacionada ao cargo;

5- **Cópia do diploma de Conclusão do Ensino Superior do seu respectivo curso de graduação**, requerido para a área pretendida, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

6- **Comprovante de matrícula/vínculo ou atestado de matrícula do curso de graduação somente para Apoio Técnico Esportivo;**

7- **Memorial Descritivo** em campo específico no formulário do Google Forms, conforme modelo do ANEXO I deste edital, SOMENTE para as funções de: **Assessor (a) Esportivo, Psicólogo (a), Fisioterapeuta, Apoio Técnico e Apoio Técnico Esportivo.**

8- **Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros).

4.5. **ENTREVISTA (somente para a função de (Instrutor (a)/Professor (a) de Educação Física)**

A. Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na etapa de habilitação e análise documental.

B. Os candidatos que não se apresentarem para sua entrevista na data marcada, serão desclassificados.

C. A pontuação máxima será de 100 pontos, 40 pontos serão referentes experiência profissional, 20 pontos para Titulação e 40 pontos para à Entrevista.

4.6. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.7. Cada candidato poderá se inscrever para apenas 01 (uma) função. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio, demais serão descartados.

4.8. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

4.9. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

4.10. Experiências, formação acadêmica e cursos de treinamento não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.

4.11. Será desabilitado o candidato que não incluir no formulário do google forms todos os documentos solicitados no item 4.4. deste Edital.

4.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

## 5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, DO MEMORIAL DESCRITIVO E DA ENTREVISTA

5.1. Será realizada a análise de documentação apresentada pelo candidato comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e inserido no formulário google forms durante a inscrição do candidato.

5.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

5.3. Para a análise de currículo e do memorial descritivo será observado os critérios listados no ANEXO II, **ITEM A e ITEM B.**

5.4. Para a Entrevista será observado os critérios pontuados e listados no ANEXO II, **ITEM C**

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada com base em:

**A.** Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

**B.** Avaliação do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos na barema para análise do Memorial Descritivo (ANEXO II - B).

**C.** Avaliação da Entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos na barema para análise da Entrevista (ANEXO II - C).

6.2. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e do memorial descritivo para as funções de: **Assessor (a) Esportivo, Psicólogo (a), Fisioterapeuta, Apoio Técnico e Apoio Técnico Esportivo.**

6.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e da Entrevista para a função de: **Instrutor (a)/Professor (a) de Educação Física.**

6.4. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.5. Em caso de empate, serão priorizados os bolsistas que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

**A.** Maior nota no memorial descritivo para as funções especificadas acima;

**B. Maior nota na Entrevista para a função de Instrutor (a)/Professor (a) de Educação Física.**

**B. Maior experiência em projetos sociais para todas as funções.**

6.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir as atividades inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 7. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA.

7.1. O número de vagas, o perfil, a remuneração, e a carga horária, para as funções oferecidas neste edital estão descritos no quadro a seguir:

7.2. Todos os bolsistas desenvolverão suas atribuições (ANEXO IV) de forma presencial no Departamento de Esporte e Lazer - DEL/PROEXT/UFRRJ localizado em Seropédica- RJ.

7.3. Bolsista Instrutor (a)/Professor (a) de Educação Física e de Apoio Técnico Esportivo. Essas funções exigem o cumprimento da carga horária no devido núcleo, com a prática da atividade no mínimo 03 (três) vezes na semana.

7.4. Funções listadas abaixo:

Função	Número de vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor da bolsa (R\$)
Bolsista Assessor(a) Esportivo	01	Ensino Médio	10 (dez)	10 (dez)	R\$ 1.940,00
Bolsista Psicóloga	01	Graduação nível superior em Psicologia e registro no seu respectivo conselho, com experiência comprovada na atuação de projetos sociais.	12 (doze)	10 (dez)	R\$ 2.400,00
Bolsista Fisioterapeuta	01	Graduação em Fisioterapia e Registro em seu Respectivo Conselho	12 (doze)	10 (dez)	R\$ 2.400,00
Bolsista Treinador(a) / Professor(a) de Educação Física	02	Profissional graduado em Educação Física, registrado no CREF, com experiência em projetos socioesportivos	12 (doze)	10 (dez)	R\$ 2.400,00
Apoio Técnico	02	Ensino Médio	10 (dez)	10 (dez)	R\$ 850,00
Bolsista de Apoio Técnico Esportivo	02	Graduando em Educação Física ou Gestão Desportiva e Lazer com habilidade e capacidade de auxiliar o professor de Educação Física nas atividades no núcleo	10 (dez)	10 (dez)	R\$ 850,00

## 8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	21/06/2024
Inscrições	21/06/2024 a 26 de junho de 2024
Homologação das Inscrições, com divulgação da lista com os	Até o dia 28 de junho de 2024.

nomes dos candidatos que foram aprovados na etapa documental	
Seleção – avaliação do currículo, do Memorial descritivo e da Entrevista	Até 02 de julho de 2024
Resultado parcial	03 de julho de 2024
Recursos	03/07/2024 e 04/07/2024
Resultado final	Até o dia 05 de julho de 2024

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

9.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição on-line, no formulário google forms específico para cada função;
- Habilitação e análise documental (análise de documentos **exigidos no item 4.4**);
- Análise do Memorial descritivo SOMENTE para as funções de: **Assessor (a) Esportivo, Psicólogo (a), Fisioterapeuta, Apoio Técnico e Apoio Técnico Esportivo.**
- Entrevista SOMENTE para a função de: **Professor de Educação Física**

9.3. Os candidatos deverão anexar toda sua documentação, escaneados ou digitalizados (certificados, declarações de cursos, diplomas de graduação, de pós-graduação, etc, nos campos específicos do formulário do google forms.

9.4. As entrevistas serão realizadas pela comissão de avaliação

9.5. A **data e o horário para entrevista** serão divulgados junto à lista dos candidatos classificados na fase de habilitação e análise documental e/ou pelo e-mail disponibilizado no formulário google forms no momento da inscrição.

## 10. DOS RECURSOS

- A. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 07) deste edital.
- B. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para [del.proext@ufrj.br](mailto:del.proext@ufrj.br), nas datas e prazos estabelecidos no item 07 deste edital.
- C. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- D. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- E. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.
- F. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.
- G. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item B. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.
- H. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>.

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa (ANEXO V) poderá acarretar o seu cancelamento;

11.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

11.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;
- 12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 12.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;
- 12.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente;
- 12.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 12.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios;
- 12.7. Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.
- 12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/DEL/UFRRJ.

Seropédica, 21 de junho de 2024.

**Profª Rosa Maria Marcos Mendes**  
SIAPE 1006829  
Pró-Reitora de Extensão da UFRRJ

**Profª Edileuza Dias de Queiroz**  
SIAPE 0366511  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão da UFRRJ

# ANEXO I

PROCESSO Nº 23083.022023/2024-83

## MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

### 1. CAPA

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

### 2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo.

Filiação.

Data e local de nascimento, nacionalidade.

Profissão

Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Na descrição, mencionar:

\*Graduação (se tiver mestrado, o mesmo vale para o curso de mestrado):

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

\*Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira.

### 4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

### 5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).

### 6 - INTRODUÇÃO

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

### 7 - DESENVOLVIMENTO

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

### 8 - CONCLUSÕES

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

OBS: O memorial descritivo não poderá ultrapassar 5 páginas, para tanto o candidato deverá ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.

**ANEXO II****PROCESSO Nº 23083.022023/2024-83****A - ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>BOLSISTA</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Assessor (a) Esportivo	Experiência profissional como Assessor Esportivo em projetos Esportivos, Projetos Sociais em Gestão Pública, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área do esporte e projetos sociais (1,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	60
Psicólogo(a)	Graduado em Psicologia. Diploma de graduação em Psicologia	40
	Pós-graduação na área da Psicologia do Esporte. Cursos de formação na área da Psicologia Social ou em Projetos Sociais (2,0). (1,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a); Experiências em sua área de atuação (1,0) a cada 6 (seis) meses	20
Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia. Diploma de Fisioterapeuta.	40
	Pós-graduação em áreas de fisioterapia, cursos de formação em Projetos Sociais (2,0). (1,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a) Experiências em sua área de atuação (1,0) a cada 6(seis) meses.	20
Treinador(a) / Professor(a) de Educação Física	Graduado em Educação Física ou Gestão Esportiva e Lazer. Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a). (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 80h/a). Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 20h/a).	40



	Pós - graduação na área da Educação Física conta (02 pontos) Educação Física Escolar, Esportes Coletivos, Treinamento Desportivo, Fisiologia, Treinamento Funcional e Recreação e Lazer.	20
Apoio Técnico	Comprovação de experiência profissional como apoio técnico esportivo, gestor esportivo, participação em projeto esportivo ou projetos sociais, como estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área do esporte e projetos sociais (1,0 pontos a cada 6 meses de experiência).	60
Apoio Técnico Esportivo	Graduando em Educação Física, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Esportiva e Lazer com matrícula ativa. Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 20h/a).	40
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a). (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 80h/a).	20

### **B - BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relato das experiências do candidato na área esportiva e projetos sociais	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas e projetos sociais	4,0
Coerência, síntese e correção da escrita.	1,0

### **C - BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA**

#### **(SOMENTE PARA VAGAS DE TREINADOR(A) / PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**

<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
Pontualidade	0 – 0,5	
Organização do pensamento	0 – 1	
Comunicação verbal e vocabulário	0 – 1	
Domínio da norma culta	0 – 1	

Disponibilidade de tempo para atuar no programa	0 – 1	
Iniciativa mediante situações de problemas	0 – 1	
Postura profissional e apresentação pessoal	0 – 0,5	
Conhecimentos Gerais sobre o Projeto Rainhas da Baixada	0 – 1	
Conhecimentos sobre Políticas Públicas do Esporte e Lazer	0 – 1	
Conhecimento sobre Responsabilidade Social	0 – 1	
NOTA FINAL		

**ANEXO III**

PROCESSO Nº 23083.022023/2024-83

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

Candidato(a):
Função:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

PROCESSO Nº 23083.022023/2024-83

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bolsista Assessor (a) Esportivo	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Acompanhamento contínuo.</li><li>➤ Análise regular do progresso esportivo.</li><li>➤ Ajustes especializados dos treinos.</li><li>➤ Planejamento de treinamento.</li><li>➤ Orientação técnica personalizada e individual.</li><li>➤ Em resumo, seu objetivo principal é criar uma estrutura sólida que permita aos praticantes atingir suas metas no esporte de forma eficiente, saudável e contínua.</li><li>➤ acompanhar e analisar o progresso do atleta, ajustando o programa conforme necessário para otimizar o desempenho.</li></ul>
Bolsista Psicólogo (a)	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Construir de uma relação dialógica, horizontal, e respeitosa entre os usuários/ sujeitos de direitos em todos os níveis por meio do profissional de Educação Física no núcleo;</li><li>➤ Apoiar os professores de Educação Física e núcleo por meio de orientações para um atendimento adequado aos participantes do Projeto e familiares;</li><li>➤ Realizar atendimentos on-line aos participantes mais necessitados do projeto;</li><li>➤ Realizar campanhas em conjunto com assistente social (Outubro Rosa, Setembro amarelo, novembro azul) de orientação aos participantes com foco na saúde e bem estar;</li><li>➤ Criar, inovar, promover a implicação pessoal para a transformação do real, do cotidiano, dos participantes;</li><li>➤ Entender a relação do participante e sua subjetividade inseparáveis do seu mundo social e, desta forma, da proteção social, dos seus direitos, da cidadania, da autonomia, das necessidades humanas, e da família e sua contextualização no ambiente;</li><li>➤ Lutar por uma política pública universal e acessível a todos os cidadãos e a todas as cidadãs que dela necessitem;</li><li>➤ Propagar a divulgação do Projeto Rainhas da Baixada e suas atividades;</li></ul>
Bolsista Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Atender as jogadoras para prevenção, habilitação e reabilitação,</li><li>➤ Utilizar protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;</li><li>➤ Habilitar pacientes;</li><li>➤ Realizar diagnósticos específicos;</li><li>➤ Analisar as condições das jogadoras;</li><li>➤ Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.</li></ul>
Bolsista Treinador(a) / Professor(a) de Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta;</li><li>➤ Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto</li><li>➤ Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os bolsistas de Apoio Técnico Esportivo, de acordo com a proposta pedagógica do Projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.</li> <li>➤ Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;</li> <li>➤ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;</li> <li>➤ Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;</li> <li>➤ Comunicar de imediato a coordenação setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;</li> <li>➤ Participar da formação continuada oferecida pelo DEL/PROEXT e de encontros com os gestores do Projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;</li> <li>➤ Conservar, manter e solicitar ao Apoio Técnico a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;</li> <li>➤ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos participantes do Projeto nos sistemas e ou planilhas disponibilizadas pela coordenação.</li> <li>➤ Orientar e interagir com os participantes do Projeto, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;</li> <li>➤ Organizar as inscrições e o controle de frequência, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;</li> <li>➤ Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;</li> <li>➤ Entregar sistematicamente o levantamento de dados e informações como: relatórios mensais, frequências de aulas, registros fotográficos e outros documentos das atividades desenvolvidas no núcleo;</li> <li>➤ Receber, conferir, organizar e armazenar devidamente os materiais utilizados nas atividades do núcleo, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos;</li> <li>➤ Participar efetivamente das formações e encontros presenciais ou on-line realizados pela coordenação do Projeto;</li> <li>➤ Propagar a divulgação do Projeto Rainhas da Baixada e suas atividades nas redes sociais.</li> </ul>
Bolsista de Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assessorar o professor do núcleo, quanto à identificação e à definição do núcleo e quanto à articulação do Projeto com a comunidade;</li> <li>➤ Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o coordenador-pedagógico e o supervisor local o processo de estruturação do núcleo (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta;</li> <li>➤ Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e acompanhamento, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.</li> <li>➤ Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação das ações do Projeto a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;</li> <li>➤ Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;</li> <li>➤ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos bolsistas,</li> </ul>

	<p>mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Promover reuniões periódicas a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o Projeto;</li> <li>➤ Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;</li> <li>➤ Comunicar de imediato à coordenação geral e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;</li> <li>➤ Participar efetivamente das formações e encontros presenciais ou on-line realizados pela coordenação do Projeto;</li> <li>➤ Propagar a divulgação do Projeto Rainhas da Baixada e suas atividades;</li> <li>➤ Divulgar o projeto nas redes sociais;</li> <li>➤ Administrar as lives no canal do YouTube.</li> </ul>
<p>Bolsista de Apoio Técnico Esportivo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assessorar o professor quanto à articulação do Projeto com a comunidade;</li> <li>➤ Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;</li> <li>➤ Entregar sistematicamente o levantamento de dados e informações como: relatórios mensais, frequências de aulas, registros fotográficos, vídeos e outros documentos das atividades desenvolvidas no núcleo;</li> <li>➤ Submeter e articular, com o coordenador pedagógico os relatórios do núcleo e professores, realizado com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;</li> <li>➤ Elaborar documentos oficiais; organizar pastas no sistema; controlar os pontos dos bolsistas e beneficiados do Projeto e organizar documentos físicos e on-line do projeto;</li> <li>➤ Apresentar planilhas de controle de professores e do núcleo no Excel;</li> <li>➤ Construir PowerPoint para apresentações das atividades desenvolvidas pelo projeto;</li> <li>➤ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelo núcleo e professores no sistema, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;</li> <li>➤ Entregar relatório de desempenho do núcleo e professores mensalmente;</li> <li>➤ Participar das capacitações, reuniões e de formação continuada oferecidas pelo DEL/PROEXT e indicadas pela coordenação geral e Pedagógica;</li> <li>➤ Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;</li> <li>➤ Comunicar de imediato às coordenações quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;</li> <li>➤ Participar de encontros com os gestores do Projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de estratégias para o projeto;</li> <li>➤ Participar efetivamente das formações e encontros presenciais ou on-line realizados pela coordenação do Projeto;</li> <li>➤ Propagar a divulgação do Projeto Rainhas da Baixada e suas atividades;</li> <li>➤ Divulgar o projeto nas redes sociais;</li> <li>➤ Administrar as lives no canal do YouTube.</li> </ul>

## **ANEXO V**

**PROCESSO Nº 23083.022023/2024-83**

### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_ do Edital nº xx/2024, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de \_\_\_\_\_ e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas no referido edital e no que diz respeito às atribuições da função, informada no ANEXO IV. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)